



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedimento Administrativo: 6968/2022 – apenso: 8542/2022

Requerente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES do Município de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, nesta cidade de Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO DA PARCERIA: A presente parceria tem por objeto repasse financeiro de recurso oriundo de emenda parlamentar para Manutenção e ampliação das ofertas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e de ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, através da execução de despesas de custeio, com vistas à melhoria e ampliação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na entidade, conforme plano de trabalho constante dos processos nºs 6968/2022 – apenso: 8542/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de instituição que presta o atendimento da pessoa com deficiência, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados e que se trata de recurso oriundo de emenda parlamentar com destinação específica, atendendo o disposto no Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até dezembro do ano de 2023.

Indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

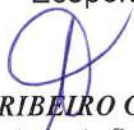
**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – APOIO À INSTITUIÇÃO DE
ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**

**FICHA 422. FONTE: CRIAR FONTE 1311 (SUPERÁVIT)
VALOR DE R\$ 100.000,00**

Ecoporanga/ES, 07 de dezembro de 2022.


ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 8.840/2022.